



CÂMARA
MUNICIPAL
DE LAGOA NOVA

Câmara Municipal de Lagoa Nova - RN
Aprovado na 16ª Sessão do 1º Período
de 12/06/25 com 09 votos a
Favor e 00 Contras.
Presidente

Requerimento Nº
099/2025

Autoria: Vereador Edilberto das Neves de Oliveira

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Iranildo Aciole da Silva.

O Vereador Edilberto das Neves de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 122, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, após ouvido o soberano Plenário, requerer que seja oficiado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhe a esta Casa Legislativa, no prazo legal, as seguintes informações referentes ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN:

Denominação oficial e classificação do CAPS em funcionamento (ex.: CAPS I, CAPS AD, CAPS Infantil, etc.);

Dias e horários de funcionamento, incluindo se há atendimento noturno, em finais de semana ou feriados;

Serviços efetivamente ofertados à população, tais como:

- Atendimento psiquiátrico e psicológico;
- Psicoterapia individual e em grupo;
- Oficinas terapêuticas;
- Acolhimento em situações de crise;
- Apoio e orientação a familiares;
- Ações de reabilitação psicossocial e reinserção comunitária;

Composição da equipe de profissionais, especificando:

– Psiquiatras, psicólogos, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais, enfermeiros, técnicos de enfermagem, dentre outros;

Existência de programas ou ações específicas voltadas à prevenção de transtornos mentais e à redução de danos relacionados ao uso de álcool e outras drogas;

Modo de articulação do CAPS com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), incluindo a atenção primária, unidades hospitalares e assistência social;

Mecanismos de acesso ao atendimento (encaminhamento, demanda espontânea, acolhimento inicial, etc.);

Perfil da população atendida, informando faixa etária, número estimado de usuários e outras características relevantes.

Solicita-se, ainda, esclarecimentos sobre o acúmulo de funções do Sr. Marcos Antônio Júnior, atual Secretário Adjunto de Saúde, que, simultaneamente, exerce o cargo de Diretor Administrativo do CAPS I, indicando:

- A portaria ou instrumento de designação formal para ambos os cargos;
- A compatibilidade legal e funcional entre as atribuições acumuladas;
- Se há percepção de gratificações ou remuneração adicional pelo exercício acumulado das funções.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo assegurar o efetivo acompanhamento das ações e políticas públicas de saúde mental no Município de Lagoa Nova. O funcionamento adequado do CAPS é essencial para garantir cuidado

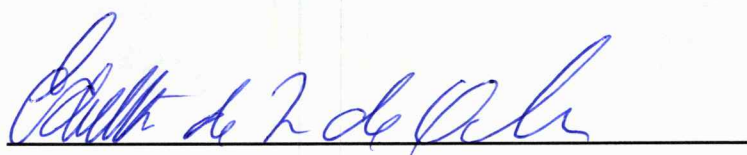
humanizado, atenção contínua e reintegração social de pessoas em sofrimento psíquico, nos moldes da Política Nacional de Saúde Mental, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

A transparência administrativa e a clareza na atuação dos gestores públicos, especialmente quando há acúmulo de funções estratégicas como no caso do Sr. Marcos Antônio Júnior, são fundamentos indispensáveis à eficiência, legalidade e moralidade da Administração Pública, conforme preceitua o artigo 37 da Constituição Federal.

Além disso, compete a esta Casa Legislativa zelar pelo bom uso dos recursos públicos e pela prestação de serviços essenciais à população, especialmente na área da saúde, cuja sensibilidade e impacto social são incontestáveis.

Diante da relevância do tema e do interesse coletivo, solicita-se especial atenção da gestão municipal ao pronto e completo atendimento deste requerimento.

Lagoa Nova/RN, 11 de junho de 2025.



Edilberto das Neves de Oliveira

Vereador